

RESOLUÇÃO Nº 041/2019

A Comissão Intergestores Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº. 219/2012 de 06/08/2012. Será apresentada em reunião ordinária, a ser realizada no dia 12 de Dezembro de 2019, às 9:00 horas, no auditório da Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim – SRSCI, Avenida Engenheiro Fabiano Vivacqua, 191 – Marbrasa - CEP: 29.313-656, em Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Considerando a Portaria Nº 793, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 835, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria Interministerial nº 1.303/2013 – Estabelece os requisitos mínimos de ambientes para os componentes da Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 023/2019 CIR-SUL, que aprova o Projeto de Implantação do CER II em Mimoso do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por "**Ad Referendum**" a Habilitação do Centro Especializado de Reabilitação nas Modalidades Física e Intelectual – CER II do Centro de Reabilitação da Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul-ES. *(solicitação)*

Art. 2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de Dezembro de 2019.


Vanessa Leocádio Adami
Secretária Municipal de Iúna - ES
Coordenadora da CIR-SUL

RESOLUÇÃO Nº231/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria nº 793, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria nº 835, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente da Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria Interministerial nº 1.303/2013, que estabelece os requisitos mínimos de ambientes para os componentes da Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

Considerando a Resolução n.023/2019 da CIR SUL, que aprova o Projeto de Implantação do CRE II do município de Mimoso do Sul-ES

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução n.0412019 da CIR Sul, que aprova *ad referendum*, a solicitação de habilitação do Centro Especializado de Reabilitação nas Modalidades Física e Intelectual - CER II do Centro de Reabilitação da Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul- ES.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 13 de dezembro de 2019.



NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde